



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº. 10.20/90

**EMENTA:** Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**— Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de R\$ 7.987.984,00 ( SEZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEZE MIL, NOVE CENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS ), destinado a atender ao reforço de Dotações Orçamentárias e Funções Programáticas, constantes nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

## 20-GOVERNO MUNICIPAL

### 20.1-Cabinete do Prefeito:

03070202.02-Manutenção das Atividades de Gabinete.	R\$	478.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil...	R\$	178.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..	R\$	150.000,00
03070202.06-Contribuição P/ARCO/IBAM ..	R\$	10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..	R\$	10.000,00

### 20.3-Secretaria de Administração:

03070212.07-Manutenção das Ativid.da Secretaria...	R\$	150.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil. ....	R\$	150.000,00

### 20.4-Secretaria de Finanças:

03080322.10-Manut. das Atividades da Secretaria ..	R\$	278.202,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil ... ..	R\$	228.202,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.. ..	R\$	50.000,00

### 20.5.Secretaria de Educação e Cultura:

08421881.11-Ampliação e Restauração de Escolas....	R\$	200.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações... ..	R\$	200.000,00
08421882.15-Manutenção das Atividades da Secretaria	R\$	1.100.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil... ..	R\$	700.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo. ....	R\$	300.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.. ..	R\$	100.000,00

### 20.6-Secretaria de Saúde e Ação Social:

13754282.19-Manutenção das Ativid. da Secretaria..	R\$	1.300.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil... ..	R\$	200.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	R\$	300.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo .....	R\$	500.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ...	R\$	100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.. ..	R\$	500.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

15814862221-Dispend. C/Aux. a Carentes, Doenças, Fune- ral e Outros Correlatos... ..	C\$	400.000,00
3.2.5.9.00-Outras Transferencias a Pessoas ... ..	C\$	400.000,00
15824952.23-Proventos de Aposentadoria.. ..	C\$	174.000,00
3.2.5.1.00-Inativos... ..	C\$	174.000,00
15824942.22-Pagamentos de Obrigações Patronais ... ..	C\$	300.000,00
<b>20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:</b>		
10585751.25-Restauração Açougue Lagoa Grande.. ..	C\$	200.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações... ..	C\$	200.000,00
10583232.25-Manutenção das Atividades da Secretaria	C\$	1.100.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil.. ..	C\$	450.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ... ..	C\$	200.000,00
3.1.3.1.00-Renumeração de Serviços Pessoais. ..	C\$	50.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos... ..	C\$	400.000,00
10583232.26-Manutenção das Ativid. Impresa Pública....	C\$	300.000,00
3.1.3.1.00-Renumeração de Serviços Pessoais.. ..	C\$	300.000,00
10603272.27-Manutenção da Iluminação Pública. ...	C\$	600.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ... ..	C\$	600.000,00
<b>20.8-Secretaria de Transportes:</b>		
16885341.29-Restauração de Rodovias Municipais... ..	C\$	240.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações... ..	C\$	240.000,00
16885342.28-Manutenção das Ativid. da Secretaria. ...	C\$	757.298,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil. ... ..	C\$	357.298,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo... ..	C\$	250.000,00
3.1.3.1.00-Renumeração de Serviços Pessoais.. ..	C\$	100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos... ..	C\$	50.000,00
<b>20.9-Secretaria de Desenvolvimento Rural:</b>		
04160771.31-Construção de Poços e Barragens.. ..	C\$	250.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.. ..	C\$	250.000,00
04160962.29-Manut. das Atividades da Secretaria.. ..	C\$	150.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil. ... ..	C\$	50.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo... ..	C\$	100.000,00

Art. 2º)- Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar, de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO, devidamente apurado no exercício.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 12 de Dezembro de 1990.

Joaquim Mendes da Silva  
Presidente

Ms. Amayr Gonzaga Rodrigues  
1º Secretaria

Hermes de Amorim Coelho  
2º Secretaria